

S.A. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1961

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, à Praça do Patriarca, s/n., Predio "Comde Matarazzo", sede da S.A. Comercio e Industria de Produtos Quimicos e Texteis "Textilquimica", às 16 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinaria os acionistas da mesma Sociedade, que esta subscrevem, em virtude de convocação feita por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, e no "Diário Comercio e Industria", desta Capital, dos dias 11, 12 e 13 do mês de julho proximo passado. — Assinado o Livro de Presença, com observancia do disposto no artigo 92 da Lei das Sociedades por Ações, foi aclamado para presidir aos trabalhos, nos termos do artigo 18 dos Estatutos Sociais, o Diretor Adjunto da Sociedade, sr. Pedro Gregoraci, na ausencia do Diretor Presidente o qual convidou a mim, Carlos de Britto Pereira, para servir de Secretario. — Assim constituída a mesa/e, verificando-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, com direito de voto, podendo, portanto, funcionar regularmente a Assembleia em primeira convocação, abriu o Presidente a sessão, e determinou a mim, Secretario, que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, dos quais consta a ordem do dia da Assembleia, o que fiz, em voz alta, estando os mesmos assim redigidos: "S. A. Comercio e Industria de Produtos Quimicos e Texteis "Textilquimica" — Assembleia Geral Extraordinaria — Pelo presente são convocados os senhores acionistas da S.A. Comercio e Industria de Produtos Quimicos e Texteis "Textilquimica" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, no dia 3 do mês de agosto proximo, às 16 horas, na sede social, à Praça do Patriarca, s/n., Predio "Comde Matarazzo", nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social; b) — reforma dos Estatutos Sociais, decorrente do aumento de que trata o item anterior; c) — outros assuntos de interesse social, relacionados ou não com os enumerados anteriormente. — São Paulo, 10 de julho de 1961. — a) Pedro Gregoraci, Diretor Adjunto". — A seguir pelo Presidente foi dito que, de acordo com a convocação que fora lida, tinha por fim a Assembleia decidida sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social, com a consequente reforma estatutaria, decorrente desse aumento, além de outros assuntos de interesse social, relacionados ou não com os enumerados anteriormente. — Sendo cumprido a essas disposições, mandou a mim, Secretario, que procedesse à leitura da referida proposta, bem como do respectivo parecer favoravel do Conselho Fiscal, o que fiz, em voz alta, sendo os mesmos do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Para atender ao desenvolvimento dos negócios sociais, que exige maior expansão de suas atividades, e considerando que se acha inteiramente realizado o capital social, julga a Diretoria oportuno e, por isso, propõe o aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 14.000 (quatorze mil) ações novas, ordinárias ou comuns, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos senhores acionistas, nos termos do artigo 111, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O aumento ora proposto será feito em dinheiro, com a realização integral, no ato da subscrição. Totalmente subscrito o aumento e, depois de aprovado, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, e 1.º — A Diretoria, mediante pedido do acionista, e, satisfeitas as formalidades legais, poderá converter as ações ao portador em nominativas e vice-versa. 2.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade que não reconhece mais de um proprietário para exercer os direitos inerentes a cada ação. 3.º — As ações serão nominativas até o seu integral pagamento". São Paulo, 3 de julho de 1961. a) Pedro Gregoraci, Diretor-Adjunto". — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da S.A. Comercio e Industria de Produtos Quimicos e Texteis "Textilquimica", pelos seus membros infra-assinados, tendo examinado devidamente a proposta da Diretoria da Sociedade, para aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 14.000 (quatorze mil) ações novas, ordinárias ou comuns, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, com a consequente reforma estatutaria, e, considerando que o capital atual acha-se devidamente integralizado, e que a proposta se coaduna inteiramente com os planos de desenvolvimento da Sociedade, é de parecer que a mesma seja aprovada. São Paulo, 6 de julho de 1961. aa) Antonio Augusto Portella, Manoel de Mattos Ayres, José Carlos de Ataliba Nogueira". — Finda a leitura desses documentos, declarou o Presidente que ia pôr em discussão a proposta de aumento do capital. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, declarando o Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se, então, que a proposta obtivera aprovação unânime. Ponderou, então, o Presidente que, achando-se presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social, com direito de voto, poderia ser dispensado a observancia do prazo de 30 (trinta) dias, a que se refere o artigo 111, § 2.º da Lei das Sociedades por Ações, e, por isso, propunha fosse exercido nesta mesma Assembleia o direito de preferéncia para subscrição do aumento do capital. Submetida a proposta à deliberação dos presentes, foi ela unanimemente aprovada declarando todos os acionistas que não só dispensavam o referido prazo, como também renunciavam ao próprio direito de preferéncia para que a subscrição se processasse livremente. Determinou, então o Presidente que se fizesse circular o boletim de subscrição entre os senhores acionistas. Preenchido o boletim, mandou o Presidente que fosse lido, verificando-se, por esta leitura, que o aumento fora inteiramente coberto pelo unico acionista constante do referido boletim — S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — sen qual quer proporção alheia, em face do acordo manifestado por todos os acionistas. Consultados pelo Presidente, declararam os demais acionistas desistir, expressamente, em favor do acionista subscritor, do direito que lhes é assegurado em lei, visto não pretenderem aumentar o capital que atualmente têm na Sociedade. Declarou, então, o Presidente que já tendo sido feito o depósito da quantia subscrita e realizada pelo unico acionista subscritor, S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo na Casa Bancária F. Matarazzo S.A., mantava fosse lido o recibo, o que fiz e é do teor seguinte: Cr\$ 70.000.000,00 — Recebemos da S.A. Comercio e Industria de Produtos Quimicos e Texteis "Textilquimica", com sede nesta Capital, e, para crédito de dita Sociedade em cumprimento ao disposto no artigo 3.º combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 5.959, de 13 de novembro de 1943, que tornou obrigatório o depósito das entradas de capital nas Sociedades por Ações a quantia supra de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), correspondente à totalidade da subscrição do aumento de seu capital de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), deliberado na Assembleia Geral Extraordinaria do dia 3 de agosto de 1961 e realizada pelo acionista subscritor, S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pelo que lhe fomos remetidos este recibo, em duas vias São Paulo, 3 de agosto de 1961. — Casa Bancária F. Matarazzo S.A. a) José Matarazzo — Gerente. (Esta com a firma reconhecida)". — Nesta oportunidade, pediu a palavra o acionista, Dr. Carlos de Britto Pereira o disse que, estando cumpridos todos os requisitos legais para a efetivação do aumento do capital, propunha que o mesmo fosse considerado efetivado. Submetida a proposta à discussão e votação, foi unanimemente aprovada. Em face da decisão declarou, o Presidente efetivado o aumento de capital da Sociedade de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) e em consequéncia, modificação o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a relação constante da proposta. Em seguida, passando o Presidente ao último item da ordem do dia, indagou se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra. Ninguém a tendo solicitado, e não havendo mais nada para ser deliberado, suspendeu o presidente a sessão,

poro tempo necessário à lavratura desta ata, no Livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e, vai ser assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes dela se tirando duas cópias autênticas datilografadas, para os fins legais. Pedro Gregoraci Carlos de Britto Pereira

S. A. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA"

Relação de subscritores do aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma. Subscrição e integralização no ato, em dinheiro, conforme deliberação da assembleia geral extraordinaria realizada em 3 de agosto de 1961. São Paulo, 3 de agosto de 1961. (a) PEDRO GREGORACI Presidente da Assembleia

Table with 3 columns: Name, nacionalidade, estado civil, profissão e residência; Ações subscritas; Total das entradas. Includes S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo and a TOTAL row.

A presente lista foi subscrita nes a data, e na mesma oportunidade realizada integralmente São Paulo, 3 de agosto de 1961

S.A. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA"

Pedro Gregoraci Diretor-Adjunto

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "S.A. — COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA", com sede nesta capital, arquivou nesta repartição sob número 186.377, por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de agosto de 1961, a ata da assembleia geral extraordinaria, realizada em 3 de agosto de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, p/ Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: J. P. Oliveira — Visto — Perceval Leite Britto, Secretário; Perceval Leite Britto. (239.529 — Cr\$ 9.230,00) (19)

INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO AMARANTE S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE JUNHO DE 1961

Aos quinze dias do mês de junho de 1961, às 15 horas, em sua sede social à Rua Alfredo Maia n. 434, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Indústria de Alimentação Amarante S.A. para deliberarem sobre os assuntos constantes do edital de convocação. Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, foram abertos os trabalhos, assumindo a presidência o Sr. Jameson Shu, Diretor-Gerente por estarem vagos os cargos de Diretor-Superintendente e de seu substituto estatutário, o qual convidou a mim, Telos Bueno de Camargo, para secretário. Foi lido o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil" dos dias 7, 8 e 9 de junho corrente, nos seguintes termos: — "Indústria de Alimentação Amarante S.A. — São Paulo — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os srs. acionistas da Indústria de Alimentação Amarante S.A. para se reunirem na sede social à Rua Alfredo Maia n. 434, nesta Capital, às 15 horas do dia 15 de junho de 1961, em Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: 1.º) — Aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Ge-

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Ermelino Matarazzo — Administrador-Gerente José Matarazzo Manoel de Mattos Ayres L. C. Alves J. Speranzini Conferir com o original. São Paulo, 4 de agosto de 1961 Dr. Carlos de Britto Pereira — Secretário.

S. A. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA"

Relação de subscritores do aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias, ao portador ou nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma. Subscrição e integralização no ato, em dinheiro, conforme deliberação da assembleia geral extraordinaria realizada em 3 de agosto de 1961. São Paulo, 3 de agosto de 1961. (a) PEDRO GREGORACI Presidente da Assembleia

Table with 3 columns: Name, nacionalidade, estado civil, profissão e residência; Ações subscritas; Total das entradas. Includes S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo and a TOTAL row.

A presente lista foi subscrita nes a data, e na mesma oportunidade realizada integralmente São Paulo, 3 de agosto de 1961

S.A. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA"

Pedro Gregoraci Diretor-Adjunto

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "S.A. — COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E TEXTEIS "TEXTILQUIMICA", com sede nesta capital, arquivou nesta repartição sob número 186.377, por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de agosto de 1961, a ata da assembleia geral extraordinaria, realizada em 3 de agosto de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, p/ Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: J. P. Oliveira — Visto — Perceval Leite Britto, Secretário; Perceval Leite Britto. (239.529 — Cr\$ 9.230,00) (19)

INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO AMARANTE S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE JUNHO DE 1961

Aos quinze dias do mês de junho de 1961, às 15 horas, em sua sede social à Rua Alfredo Maia n. 434, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Indústria de Alimentação Amarante S.A. para deliberarem sobre os assuntos constantes do edital de convocação. Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, foram abertos os trabalhos, assumindo a presidência o Sr. Jameson Shu, Diretor-Gerente por estarem vagos os cargos de Diretor-Superintendente e de seu substituto estatutário, o qual convidou a mim, Telos Bueno de Camargo, para secretário. Foi lido o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil" dos dias 7, 8 e 9 de junho corrente, nos seguintes termos: — "Indústria de Alimentação Amarante S.A. — São Paulo — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os srs. acionistas da Indústria de Alimentação Amarante S.A. para se reunirem na sede social à Rua Alfredo Maia n. 434, nesta Capital, às 15 horas do dia 15 de junho de 1961, em Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: 1.º) — Aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Ge-

o cargo de Diretor Superintendente o Sr. Ying Hsueh Pen, chinês, portador da carteira modelo 19, registro geral n. 2.045.412, expedida pela Polícia de São Paulo, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Jauá n. 1.442, que completará o tempo do mandato do diretor renunciante, reso vend, deixar vago o cargo de Diretor Substituto do Diretor Superintendente. Foram fixados em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) os honorários mensais a que farão jus cada diretor. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo reeleitos os Srs. Albino José Peljó, Isidoro Lopes e Antonio Ridante, para membros efetivos e para suplentes os Srs. Arísteu Arelais brasileiro advogado, residente à Rua Terenas n. 202, nesta Capital, Lúvia Fernandes do Casal, português, casado, do comércio, residente à Rua Alfa n. 33, nesta Capital, e reeleito o Sr. Telos Bueno de Camargo, sendo fixados a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais para cada membro em efetivo exercício. Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi pelo Presidente, suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, em seguida aprovada e encerrada a sessão, foi por todos assinada, Jameson Shu, presidente — Telos Bueno de Camargo, secretário. — Jameson Shu — Telos Bueno de Camargo — Ying Hsueh Pen — David Fernandes do Casal — Lourival Emidio Macalhões — Stanley Sy Wu — Clair Pires. Declaro ser esta cópia fiel da ata lavrada à fls. 2v a 4, no livro de Atas das Assembleias Gerais da Indústria de Alimentação Amarante S.A. São Paulo, 15 de junho de 1961 Jameson Shu — Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO AMARANTE S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 186.329 por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de agosto de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 15 de junho de 1961, in que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo 8 de agosto de 1961. — Eu Giovanna Rida D'Elia, escriturária e escrevi, conferi e assino: Giovanna Rida D'Elia. E eu, Cláudio Maria Forte, Encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cláudio Maria Forte. (239.558 — Cr\$ 5.040,00) (20)

ARFAME MALORY S. A.

Componentes Eletrônicos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os srs. acionistas da Arfame-Malory S.A. — Componentes Eletrônicos, convocados para reunir-se em assembleia geral extraordinária, às 9.00 horas do dia 30 de agosto de 1961, na sede social, à Rua Benjamin Constant, n. 61, 9.º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) retificação e ratificação de deliberação consignada na assembleia geral extraordinária dos acionistas, iniciada em 1.º de março de 1961 e terminada em 22 de igual mês: b) assuntos diversos. São Paulo, 18 de agosto, de 1961. José Martins Costa Diretor Presidente Humberto Monteiro da Cunha Diretor Vice-Presidente Guinemer Martins Costa Diretor Orlando Dondi Diretor Alvaro Craveiro Borges Coelho Diretor (239.617 — Cr\$ 1.890,00) (22-23)

S. A. ANTONIO SILVA

Comércio e Indústria

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os srs. acionistas da S.A. Antônio Silva — Comercio e Indústria a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de setembro de 1961, às 14 horas, em sua sede social, à Praça Antônio Silva, n. 111, em Assis, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) aumento de capital social; b) criação de mais um cargo na Diretoria; c) outros assuntos de interesse social. Assis, 18 de agosto de 1961. Antônia Binatto Silva Diretor Presidente (239.868 — Cr\$ 1.890,00) (22-23 24)